



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.491 DE 4 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Programa – Caminho da Escola	12.361.2004.1146	44.90.52.00 44.90.52.00	012 000	185.328,00 1.872,00
	<b>TOTAL</b>				<b>187.200,00</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

- Recurso financeiro do convênio de nº657307/2009, celebrado entre Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município;
- Anulação da seguinte dotação do Orçamento do Município:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Secretaria Municipal de Educação Transporte Escolar	12.361.2004.2024	33.90.30.00	000	1.872,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.872,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 4 de março de 2010.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 4 de março de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**